

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. Nº 75, INCISO II, § 3º DA LEI Nº 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO** em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal, está realizando cotação de preços, podendo eventuais interessados, apresentarem as propostas, conforme prazo estipulado, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ANÁLISES DE CUSTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE TELEFONIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO (em todos os órgãos da Municipalidade).

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE: Conforme descrito no Termo de Referência.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento devido ao contratado será efetuado pela Tesouraria desta Prefeitura em até 10 (DEZ) dias após a entrega do produto, mediante apresentação de notas fiscais/faturas, devidamente empenhadas.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os SERVIÇOS serão prestados em todos os setores de todos os órgãos da municipalidade, conforme solicitações que deverão ser atendidas visando melhoria e manutenção do sistema de telefonia.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme explicitado no Termo de Referência e do Contrato a ser formalizado entre Empresa e Prefeitura, na cláusula: DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Dia 05/07/2024 às 16:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Promissão/SP, sito à Avenida Pedro de Toledo, nº 386, Centro, Promissão/SP, CEP 16370-000, no horário das 08:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis ou pelos e-mails: licitacao@promissao.sp.gov.br; ftsilva.licitacaopmp@gmail.com.br; até a data limite. Outras informações e especificações mínimas dos itens poderão ser obtidas pelo telefone (14) 3543-9000.

Promissão, 28 de Junho de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
PREFEITO MUNICIPAL